

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTRARIA Nº 019 DE 2023 - NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 019 de 24 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, determina:

Art. 1º Nomear MARIA LETICIA CÁNDIDO, portador do CPF Nº 123.959.714-21 e RG Nº 003.530.399 - SSP/RN, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023 a 2024.

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I. - Ler atentamente o Termo de Contrato e a notar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III. - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriedade, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV. - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V. - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI. - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII. - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII. - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I. - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II. - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a dia 01 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, em 24 de abril de 2023.

Ruy Barbosa/RN, 24 de abril de 2023

JOÃO RODRIGUES DE MOURA  
Presidente da Câmara Municipal  
Ruy Barbosa-RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura  
Código Identificador: 01205844